Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Introdução ao Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Métodos Quantitativos.	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Gestão de Equipas Comerciais	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Gestão de Vendas e Negociação	341 — Comércio	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Gestão do Negócio.	341 — Comércio	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Marketing de Serviços	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Marketing Digital e Redes Sociais.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Marketing Internacional e Estudos de Mercado.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Estudo de Casos em Gestão de Vendas e Marketing.	341 — Comércio	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	200	200	550		750	30
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
Total					800	470	2 200	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110075

Aviso n.º 3274/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 8 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Atividades Educativas e Divulgação em Ciência da Escola Superior de Educação de Viseu Instituto Politécnico de Viseu.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretor-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional

T341 — Atividades Educativas e Divulgação em Ciência

3 — Número de registo

R/Cr 54/2016

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Promover atividades recreativas nas áreas de matemática e de ciências da natureza, orientadas para crianças e jovens, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e educativo e promovendo, simultaneamente, a divulgação dessas áreas científicas.

5.2 — Atividades principais

a) Planear atividades educativas e de divulgação nas áreas de matemática e de ciências da natureza em contexto de lazer recreativo, em estabelecimentos de ensino e instituições de natureza diversa;

b) Planear e conceber recursos educativos de apoio a atividades educativas e de divulgação em ciência;

c) Gerir relações institucionais com estabelecimentos de ensino e instituições de natureza diversa, na organização de atividades educativas e de divulgação em ciência;

d) Coordenar equipas de profissionais que intervêm em estabelecimentos de ensino e outros espaços, no desenvolvimento de atividades educativas e de divulgação em ciência;

e) Dinamizar atividades educativas e de divulgação em ciência destinadas a crianças e jovens, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e educativo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado sobre a aprendizagem das ciências por crianças e jovens;

b) Conhecimentos abrangentes no domínio do português;

c) Conhecimentos fundamentais sobre a morfologia e fisiologia dos seres vivos e sobre comportamentos promotores do equilíbrio global do ser humano;

d) Conhecimentos especializados sobre técnicas de recreação e lazer;

e) Conhecimento especializado sobre a matemática e as formas de a comunicar;

f) Conhecimentos fundamentais sobre conteúdos matemáticos presentes no quotidiano das crianças e dos jovens;

g) Conhecimentos profundos sobre o desenvolvimento de atividades recreativas de ciências naturais;

h) Conhecimento abrangente das diferentes linguagens artísticas numa perspetiva integradora dos vários domínios;
i) Conhecimentos fundamentais sobre fenómenos físicos do quotidiano;
j) Conhecimentos especializados sobre a organização de percursos na natureza e a exploração de espaços exteriores;
k) Conhecimentos fundamentais das tecnologias de informação e comunicação na ótica do utilizador;
l) Conhecimentos fundamentais de línguas e culturas estrangeiras;
m) Conhecimentos fundamentais em termos de desenvolvimento desportivo e cultural na sociedade atual, em meio natural;
n) Conhecimentos profundos da metodologia de projeto aplicada a atividades educativas e de divulgação em ciência;
o) Conhecimentos especializados de produção de textos;
p) Conhecimentos fundamentais sobre atividade física e lazer.

6.2 — Aptidões

a) Dinamizar ambientes de aprendizagem da ciência para crianças e jovens;
b) Utilizar técnicas de comunicação e interação com crianças e jovens e restantes agentes educativos;
c) Aplicar informação do âmbito da matemática e das ciências da natureza na conceção de atividades educativas e divulgação em ciência;
d) Conceber soluções criativas para problemas específicos do mercado de trabalho;
e) Dinamizar atividades de lazer recreativo, mobilizando tópicos da ciência;
f) Aplicar técnicas do âmbito da ciência e das expressões para o desenvolvimento de práticas criativas e inovadoras;
g) Aplicar estratégias relativas a boas práticas ambientais;
h) Aplicar técnicas das tecnologias da informação e da comunicação, recorrendo à sua integração, de forma criativa, na dinamização de atividades educativas em contextos não formais;
i) Utilizar técnicas de comunicação específicas na produção de textos em contexto profissional;
j) Conceber materiais educativos no âmbito da ciência;
k) Avaliar atividades educativas e de divulgação em ciência, adaptados a cada mercado-alvo;
l) Aplicar técnicas de atividade física na dinamização de atividades de lazer recreativo.

6.3 — Atitudes

a) Evidenciar flexibilidade para adaptar dispositivos de aprendizagem da ciência para crianças e jovens;
b) Demonstrar capacidade de comunicação e de relação interpessoal;
c) Saber adaptar a linguagem a diferentes interlocutores e contextos;
d) Saber proporcionar o bem-estar dos indivíduos;
e) Demonstrar capacidades criativa e de inovação na resolução de problemas emergentes da prática;
f) Demonstrar capacidade de comunicação de ideias a crianças e jovens, recorrendo a formas e suportes adequados, nas áreas de matemática e de ciências da natureza;
g) Desenvolver e promover atitudes positivas face à ciência;
h) Demonstrar capacidade de iniciativa;
i) Demonstrar flexibilidade na divulgação da ciência, ajustando às idades das crianças e dos jovens, os conceitos e a terminologia científica;
j) Ser responsável e autónomo nas tomadas de decisão;
k) Demonstrar respeito e cumprimento de regras e ou orientações e ou métodos no ambiente de trabalho;
l) Demonstrar capacidade de liderança.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
142 — Ciências da Educação	56	47 %
761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	13	18 %
461 — Matemática	10	8 %
813 — Desporto	8	7 %
223 — Língua e Literatura Materna	7	6 %
421 — Biologia e Bioquímica	5	4 %
441 — Física	5	4 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	4	3 %
213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
Total	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Educação de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
A Vida e a Promoção do Bem-estar.	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		90		135	5
Aprendizagem em Ciência	142 — Ciências da Educação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Atividade Física e Lazer	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Comunicação em Matemática para Crianças e Jovens.	142 — Ciências da Educação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		70,5		108	4
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	37,5		43,5		81	3
Atividades de Exploração da Natureza.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4
Atividades Educativas em Ciências.	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Expressões Integradas	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	141		216	8
Física Criativa	441 — Física	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Geometria e Criatividade	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Números e Lazer	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	90		135	5
Técnicas de Produção de Texto	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	31,5	63		108	4
Tecnologia Educativa	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,5	70,5		108	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	37,5		70,5		108	4
Desporto e Natureza.	813 — Desporto.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	63		108	4
Jogos e Educação Matemática	142 — Ciências da Educação.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Oficina Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	70,5		108	4
Projeto Integrado	142 — Ciências da Educação	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	82,5	58	133,5		216	8
Técnicas de Recreação e Lazer.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	31,5	90		135	5
Estágio	142 — Ciências da Educação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
Total					862,5	442	2 377,5	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110042

Aviso n.º 3275/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 10 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

2 — Curso técnico superior profissional

T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo

R/Cr 58/2016

4 — Área de educação e formação

344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Participar na gestão dos sistemas de informação financeira das organizações, públicas ou privadas, nos domínios do registo contabilístico e fiscal, bem como do planeamento e controlo dos processos internos de gestão, de forma a produzir informação relevante de apoio às tomadas de decisão, em conformidade com os normativos aplicáveis.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e executar com autonomia a contabilidade financeira de uma empresa;
b) Planear, organizar e executar com autonomia a contabilidade de gestão de uma empresa;
c) Preparar, apresentar e interpretar as principais peças inerentes a uma análise financeira;
d) Assegurar os procedimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações fiscais;
e) Participar no desenvolvimento das políticas de gestão fiscal de uma empresa;
f) Implementar modelos de gestão dos stocks de uma empresa;
g) Implementar modelos de balanced scorecard de uma empresa;
h) Preparar, em colaboração com os responsáveis pela gestão, a documentação necessária para o cumprimento das obrigações legais, designadamente auditorias contabilísticas e fiscais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, de inovação e empreendedorismo;
b) Conhecimentos fundamentais de estatística descritiva e de análise de dados;
c) Conhecimentos fundamentais de línguas e das técnicas de comunicação;
d) Conhecimentos abrangentes de gestão das organizações;
e) Conhecimento especializado das técnicas de gestão de equipas;
f) Conhecimento abrangente de direito comercial e fiscal;
g) Conhecimento abrangente de direito das obrigações;
h) Conhecimento abrangente de análise financeira;
i) Conhecimento abrangente de elaboração de planos de negócios;
j) Conhecimento especializado do sistema fiscal português;
k) Conhecimento especializado do sistema contabilístico;
l) Conhecimento abrangente do sistema de normalização contabilística;
m) Conhecimento abrangente de auditorias;
n) Conhecimento abrangente de contabilidade analítica;
o) Conhecimento abrangente dos modelos de gestão de stocks;
p) Conhecimento especializado das metodologias de análise de casos.

6.2 — Aptidões

a) Calcular taxas de financiamentos e de rentabilidade de investimentos;
b) Utilizar a estatística e a análise de dados como ferramentas de gestão;
c) Aplicar técnicas adequadas à gestão de grupos e organizações;
d) Identificar o enquadramento legal das atividades de negócio;
e) Elaborar balancetes, balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexos;
f) Interpretar balancetes, balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexos;
g) Assegurar a articulação das normas contabilísticas e fiscais;
h) Organizar a informação relativamente ao cumprimento das obrigações fiscais da entidade perante a administração fiscal;